



**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 029/2025.

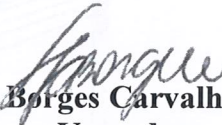
**O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 029/2025, PASSA A VIGER ACRESCIDO DO PARÁGRAFO ÚNICO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*“Art. 1º (...)*

***Parágrafo único.** Os imóveis onerados e alienados nos termos do art. 1º, incisos I, II e III e IV serão destinados, exclusivamente, para fins de oferecimento de garantia, a título de caução, no bojo dos processos judiciais que têm por objeto a concessão e pagamento do auxílio-condução aos profissionais da rede pública municipal de educação.*

**JUSTIFICATIVA:** O objetivo da presente emenda é constar no texto normativo, objetivo informado pelo Poder Executivo, contudo constante apenas da Mensagem nº 145/2024, que encaminha o Projeto de Lei nº 029/2025.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2025.

  
**Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga**  
**Vereadora**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA  
Recebi a 1ª via às 17h05 do  
dia 06/03/2025  
